



Tear Online é licenciada sob uma Licença Creative Commons.

O OFÍCIO DIVINO À LUZ DO DOCUMENTO DE APARECIDA: UMA PROPOSTA MISTAGÓGICA PARA O DISCIPULADO

The Divine Office under the Aparecida Document: a mystagogic proposal for Discipleship

Ramon Silva Silveira da Fonseca¹

Eunice Simões Lins Gomes²

Jonas Periarde de Araujo Raimundo³

Resumo:

O presente artigo reflete sobre a proposta mistagógica da Liturgia das Horas sob o prisma do Documento de Aparecida. Caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa, empregando a revisão bibliográfica como instrumento de análise. Promoveu-se a discussão da relação do Ofício Divino com o sacerdócio comum cristão; a sua orientação de ressignificação da realidade humana, apresentando a unidade de seu sentido; a possível tensão existente entre a forma inculturada do rito em uma realidade latino-americana, Ofício Divino das Comunidades, e sua edição típica romana; os modais de aprofundamento mistagógico da fé; além de sua faculdade geradora de espiritualidade e de meditação bíblica.

Palavras-chave:

Ofício Divino. Inculturação. Espiritualidade. Mistagogia.

Abstract:

This study aims to promote reflection on the Liturgy of the Hours as a mystagogic proposal for discipleship through the prism of the Aparecida Document. It is a qualitative research adopting bibliographic review as the instrument of analysis. The discussion of the relation of the Divine Office with the Christian common priesthood was fomented; its proposal of reinterpretation of human reality, showing the unity of its meaning. This paper also put a light on the possible tension between the inculturated form of the rite in a Latin American reality, Divine Office of Communities and its typical Roman edition; the opportunities of a mystagogical deepening of faith; as well as its role as a source of spirituality and biblical meditation.

¹ Psicólogo, mestre em Ciências das Religiões pela Universidade Federal da Paraíba, professor na Faculdade Maurício de Nassau, no Curso de Psicologia, no Curso Superior Tecnológico de Gestão de Recursos Humanos e na Pós-Graduação em Gestão de Pessoas. Contato: tokosabba@hotmail.com

² Pedagoga e Teóloga, Pós Dr^a em Ciências das Religiões na UMESp e Dr^a em Sociologia na UFPB, Professora na Universidade Federal da Paraíba no Centro de Educação - CE, lotada no Departamento de Ciências das Religiões - DCR e na Pós-Graduação em Ciências das Religiões - PPG-CR. João Pessoa – PB – Brasil. Contato: euniceslgomes@gmail.com

³ Estudante de Psicologia da Universidade Potiguar na cidade de Natal no Rio Grande do Norte, Brasil. É membro do grupo de pesquisa Nous: Espiritualidade e Sentido, na Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa–PB-Brasil. Contato: jperiarde@hotmail.com

Keywords:

Divine Office. Inculturation. Spirituality. Mystagogy.

Introdução

Partindo do pressuposto de que o Documento de Aparecida – DA⁴ afirma que a natureza do cristianismo consiste em um conhecimento pela fé de Jesus Cristo e no seu seguimento. Consideramos que este documento ressalta a relevância de uma pedagogia que leve o ser humano a esse encontro com o Cristo e a seu conseqüente discipulado.

Desse modo, entendemos que a Igreja é essa comunidade de discípulos que, devido ao seu modo de viver e de compreender o mundo, anuncia a boa nova do evangelho, exercendo sua função missionária mais por atração que por proselitismo, porque “A Igreja ‘atrai’ quando vive em comunhão, pois os discípulos de Jesus serão reconhecidos se amarem uns aos outros como Ele nos amou”.⁵

Sob esse prisma do discipulado pessoal de Jesus Cristo, o Documento de Aparecida⁶ constata que muitos dos que deixam a Igreja Católica o fazem porque procuram sinceramente a Deus, mas não o encontraram no seio de sua comunidade de origem. Tal mudança é motivada pela carência de propostas efetivas nos âmbitos vivencial, pastoral e metodológico. Destarte, são apresentados quatro eixos de ação, para esse encontro sincero com Deus e com a comunidade. Tais direcionamentos de trabalho consistem em: a experiência religiosa, a vivência comunitária, a formação bíblico-doutrinal, e o compromisso missionário.⁷

Nesse esteio, entendemos que o processo de vivência da fé e de encontro com o Pai dá-se de modo especial por uma via mistagógica, pois como afirma Trudel⁸: “a liturgia procura a *comunicação viva* com ele”. Esse nos parece ser o escopo de toda a proposta cristã, perspectiva que anima o discipulado e espírito missionário dos fiéis. Segundo o Manual de Liturgia 1:

A mistagogia, mais que um conjunto de instrumentos e elementos pedagógicos, é a própria ação celebrativa que introduz e torna os fiéis, reunidos em assembleia, partícipes do mistério celebrado. [...] Na prática formativa, recorreu-se não poucas vezes aos métodos e instrumentos pedagógicos disponíveis: a catequese, a explicação alegórica dos ritos e sinais, e, dessa forma, multiplicaram-se os comentários nas celebrações, o que não

⁴ CONSELHO Episcopal Latino-Americano – CELAM. Documento de Aparecida. In: Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano e Caribe, 5., 2007. Brasília/São Paulo. *Anais Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano e Caribe*. Brasília: CNBB/Paulus; São Paulo: Paulinas, 2007. p. 149-150.

⁵ CONSELHO, 2007, p. 149-150.

⁶ CONSELHO, 2007, p. 141-142.

⁷ CONSELHO, 2007, p. 142.

⁸ TRUDEL, J. O lugar das emoções e dos sentimentos na liturgia. In: *Liturgia e subjetividade*. Coleção Cadernos de Liturgia. v. 9. São Paulo: Paulus, 1998.

se revelou conveniente. O segredo da prática mistagógica reside primordialmente em “celebrar iniciando”, ou seja, “formar a partir da ação celebrativa”.⁹

O Concílio Vaticano II ressaltou a importância da liturgia, afirmando que ela “é o cume para o qual tende a ação da Igreja e, ao mesmo tempo, é a fonte donde emana toda a sua força”.¹⁰ Destarte, destacamos que o processo educativo e de formação dos cristãos deve trilhar uma via litúrgica e mistagógica, dando especial atenção às necessidades dos fiéis leigos, pois estes ainda carecem de uma assistência efetiva e afetiva.

Entre os diversos atos litúrgicos, destaca-se a celebração eucarística, pois, os fiéis, “participando do sacrifício eucarístico, fonte e ápice e toda a vida cristã, oferecem a Deus a Vítima divina e com Ela a si mesmos”.¹¹ Portanto, a Ceia do Senhor, é o momento eminente da vivência mistagógica, do aprofundamento da relação com o Deus Uno-Trino.

O Catecismo da Igreja Católica¹² afirma que: “A Liturgia das Horas é destinada a tornar-se a oração de todo o povo de Deus”. Assim, destaca-se a relevância que a mesma deve exercer na espiritualidade cristã, ressaltando que seja uma prática tanto da hierarquia, quanto dos fiéis leigos. Dessa maneira, entendemos que deve haver um cuidado especial dos pastores, para promover uma espiritualidade que vise a Eucaristia e que dela emane. Nesse intento, a *Laudis Canticum*¹³ apresenta o Ofício Divino como uma preparação magnífica para Ceia do Senhor, mas também como um complemento necessário do sacrifício eucarístico.

Contudo, a despeito dessa afirmação categórica de Paulo VI¹⁴ na *Laudis Canticum*, a Liturgia das Horas parece não exercer na espiritualidade latino-americana tal envergadura. Haja vista que entre as diversas celebrações litúrgicas e práticas de piedade citadas no Documento de Aparecida, o Ofício Divino não é mencionado.

O Ofício Divino e a sacralização do tempo

A *Sacrosanctum Concilium* – SC¹⁵ explana que a finalidade da Liturgia das Horas é a consagração do ciclo diário pelo louvor de Deus. Tal escopo nos apresenta uma proposta pedagógica de compreensão do transcurso do dia sob um prisma religioso que insere o fiel em um tempo sagrado. Compreendemos que o ritmo apresentado pelo Ofício Divino sintetiza o sentido unitário da vida cristã, correspondendo, assim, ao apelo de uma evangelização da realidade, uma necessidade apontada pelo episcopado Latino Americano e Caribenho.

Quando o DA¹⁶ admoesta os cristãos a levar para a cultura hodierna o sentido unitário e completo da vida humana, evoca o espírito missionário dos fiéis. Tal espírito é compreendido

⁹ CONSELHO Episcopal Latino-Americano – CELAM. *Manual de liturgia 1: A celebração do mistério pascal – Introdução à celebração litúrgica*. v. 1. São Paulo: Paulus 2004. p. 35.

¹⁰ PAULO VI. *Sacrosanctum Concilium*. In: *Compêndio do Vaticano II: constituições, decretos, declarações*. Petrópolis: Vozes, 2000b.p. 265.

¹¹ PAULO VI. *Lumen Gentium*. In: *Compêndio do Vaticano II: constituições, decretos, declarações*. Petrópolis: Vozes, 2000a. p. 51.

¹² CATECISMO IGREJA CATÓLICA. São Paulo: Loyola, 1999. p. 331.

¹³ PAULO VI. *Constituição Apostólica Laudis Canticum*. Disponível em: <http://w2.vatican.va/content/paul-vi/es/apost_constitutions/documents/hf_p-vi_apc_19701101_laudis-canticum.html>. Acesso em: 30 jan. 2015.

¹⁴ PAULO VI, 1970.

¹⁵ PAULO VI, 2000b, p. 289.

¹⁶ CONSELHO, 2007, p. 13.

como fruto de uma docilidade referente ao Cristo Palavra, portanto, há no texto um convite a um aprofundamento da Sagrada Escritura, por meio da qual se pode discernir os eventos da realidade, ponderando-os, dando-lhes lugar e dimensão adequada. Esse discernimento, ponderação e visão unitária da realidade assemelha-se a compreensão de que a vida inteira deve ser entendida como uma liturgia perene.

Além do mais, por meio da celebração do Ofício Divino manifesta-se a concepção histórica da mensagem cristã, um modo de entender o plano salvífico de Deus, mudando a ideia de tempo cíclico, mítico e primordial. Assim, compreendemos que a celebração das Horas propicia uma educação do sentido unitário da vida do homem, por meio de uma sensibilidade histórica e teofânica. Como afirma Eliade:

Visto que Deus encarnou, isto é, que assumiu uma existência humana historicamente condicionada, a História torna-se suscetível de ser santificada. O *illud tempus* evocado pelos evangelhos é um Tempo histórico claramente delimitado – o Tempo em que Pôncio Pilatos era governador da Judéia –, mas santificado pela presença do Cristo. Quando um cristão de nossos dias participa do Tempo litúrgico, volta a unir-se ao *illud tempus* em que Jesus vivera, agonizara e ressuscitara – mas já não se trata de um Tempo mítico, mas do Tempo em que Pôncio Pilatos governava a Judéia. Para o cristão, também o calendário sagrado repete indefinidamente os mesmos acontecimentos da existência do Cristo, mas esses acontecimentos desenrolaram-se na História: já não são fatos que se passaram na origem do Tempo, “no começo”. (Acrescentemos, porém, que para o cristão o Tempo começa de novo com o nascimento do Cristo, porque a encarnação funda uma nova situação do homem no Cosmos.) Em resumo, a História se revela como uma nova dimensão da presença de Deus no mundo. A História volta a ser a História sagrada – tal como foi concebida, dentro de uma perspectiva mítica, nas religiões primitivas e arcaicas. O cristianismo conduz a uma teologia e não a uma filosofia da História, pois as intervenções de Deus na história, e sobretudo a Encarnação na pessoa histórica de Jesus Cristo, têm uma finalidade histórica – a salvação do homem.¹⁷

Portanto, é possível perceber que existe na Liturgia das Horas uma potencialidade de evangelização da realidade humana, bem como uma possibilidade de significação transcendental dos afazeres cotidianos. Dessa maneira, acreditamos haver uma mudança de um entendimento quantitativo e funcionalista do tempo, para uma compreensão qualitativa e plena de significado das vicissitudes que assaltam a vida humana, pois:

A fé nos ensina também o sentido de nossa vida temporal, a fim de que, unidos com todas as criaturas, anelamos a manifestação dos filhos de Deus. Na Liturgia das Horas proclamamos esta fé, expressamos e nutrimos esta esperança, participamos em certo modo do gozo do perpétuo louvor e do dia que não conhece ocaso.¹⁸

Seguindo o esforço de uma significação das atividades humanas, por meio de uma compreensão cristã, a SC recomenda “que também os leigos recitem o Ofício divino, ou com os sacerdotes, ou reunidos entre si, e até cada um em particular”.¹⁹ Tal recomendação explicita um novo olhar sobre a compreensão do leigo na comunidade eclesial. Como afirma Comblin:

¹⁷ ELIADE, M. *O Sagrado e o Profano*. São Paulo: Martins Fontes, 1992. p. 57.

¹⁸ *INTRODUÇÃO Geral sobre a Liturgia das Horas*, vol.1. Tempo do Advento e do Natal. São Paulo: Vozes/Paulinas/Paulus/Ave Maria, 1995. p. 37.

¹⁹ PAULO VI, 2000, p. 294.

Os leigos eram simplesmente receptivos, passivos. O seu papel consistia em receber o que a hierarquia lhes dava – os chamados meios de salvação – e em obedecer. A hierarquia era a forma e os leigos a matéria. O Concílio [Vaticano II] quis explicitamente corrigir essa eclesiologia. [...] Pela expressão povo de Deus, os Padres conciliares queriam afirmar o papel ativo de todos os batizados, particularmente os leigos.²⁰

Ofício Divino e o *múnus* sacerdotal cristão

Esse entendimento dos leigos como protagonistas da evangelização e como membros ativos na igreja acarreta um desdobramento importante para o cultivo da Liturgia das Horas, pois esta era vista como atividade exclusiva de clérigos e de monges. Portanto, facultar a recitação do Ofício Divino aos leigos entre si e particularmente revela que o fiel age como esposa de Cristo e seu corpo místico.

Desse modo, julgamos haver nessa recomendação um meio de construção de uma mentalidade eclesial e comunitária, pois ao recitar a oração das Horas, o fiel o faz não em seu próprio nome, mas como membro e representante de toda a comunidade eclesial, assim, fortalecendo os laços de comunhão e de identidade. Além de fomentar o espírito missionário. Por isso, a Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas – IGLH recomenda que:

[...] os leigos, onde quer que se reúnam em assembleias de oração, de apostolado, ou por qualquer outro motivo, recitem o Ofício da Igreja, celebrando alguma parte da Liturgia das Horas. É conveniente que aprendam, em primeiro lugar, que na ação litúrgica adoram ao Pai em espírito e verdade, e que se deem conta de que o culto público e a oração que celebram atingem a todos os homens e pode contribuir em considerável medida, para a salvação do mundo inteiro. Convém, finalmente, que a família, que é como um santuário doméstico dentro da Igreja, não apenas ore em comum, mas também o faça recitando algumas partes da Liturgia das Horas, quando seja oportuno, como o qual se sentira mais inserida na Igreja.²¹

Ressaltamos a referência que se faz à vida doméstica, como santuário e local de oração, não apenas privada, mas como emblema de toda a igreja. Entendemos, assim, haver um precioso meio de exercício do *múnus* sacerdotal de todo fiel, e meio de fortalecimento dos vínculos identitários como família humana e cristã, pois como afirma Beckhäuser: “É a Igreja quem celebra nas suas diversas expressões, desde a assembleia da Igreja catedral até ao encontro da pequena Igreja que é a família”.²²

Além do escopo de santificação das horas do dia, o Ofício Divino apresenta-se como consagração do esforço humano. Tal finalidade promove uma abertura da oração cristã à toda a realidade do homem, valorizando toda expressão do engenho humano, suas conquistas técnicas e artísticas, seu ritmo laboral e social. Assim, a liturgia manifesta o seu enraizamento na cultura e na sociedade, preenchendo-as com o espírito de Jesus.

²⁰ COMBLIN, José. As sete palavras-chaves do Concílio Vaticano II. In: LORSCHIEDER, Aloísio et al. *Vaticano II: 40 anos depois*. São Paulo: Paulus, 2005. p. 57.

²¹ INTRODUÇÃO, 1995, p. 42.

²² BECKHÄUSER, A. *O sentido da Liturgia das Horas*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1996. p. 84.

Ofício Divino no contexto latino-americano

O enraizamento do conteúdo da oração nas atividades da vida diária, deve ser acompanhado pela inculturação da forma ritual. O rito deve corresponder à sensibilidade de um determinado povo, de uma cultura e de uma época, para que não paralise a mensagem cristã e não seja uma violência às sensibilidades dos povos. Nesse esteio adverte a IGLH:

[...] a Liturgia das Horas não é contemplada como um monumento insigne de uma época pretérita que quase exige ser conservada de um modo intangível para provocar a admiração do mesmo, ao contrário, pode reviver e incrementar-se com um sentido novo e ser outra vez verdadeiro testemunho da vida pujante de algumas comunidades.²³

Entretanto, parece que muitos pastores e líderes de comunidade compreendem o patrimônio litúrgico como uma obra paralisada no tempo, destinada a conservar costumes arcaicos e anacrônicos, aos quais podem ter acesso alguns poucos iniciados e ilustrados. Isso se reflete no rubricismo das normas, na rejeição às adaptações e na negação do valor da cultura de cada região e povo. Talvez tal comportamento possa indicar a impopularidade do Ofício Divino tanto entre o clero, quanto entre os leigos. Desse modo, constata o DA:

[...] também nos tem faltado valentia, persistência e docilidade à graça de prosseguir a renovação iniciada pelo Concílio Vaticano II, impulsionada pelas Conferências Gerais anteriores, e para assegurar o rosto latino-americano e caribenho de nossa Igreja.²⁴

Compreendemos que assegurar esse rosto latino-americano e caribenho da Igreja no Brasil, onde se valoriza a cultura indígena, a de matriz africana e as particularidades dos imigrantes europeus e asiáticos, seja a condição necessária para uma efetivação da liturgia como patrimônio espiritual de todo o povo de Deus, assim, assumindo sua característica de cume e fonte do discipulado e da sua missão apostólica.

Assegurar a visão cristã do mistério divino, a capacidade de perceber a história da salvação, o valor essencial da Palavra salvadora, a consciência plena do valor da obra de Cristo e o sentido eclesial exige uma educação séria, constante e mistagógica. Um processo educativo que siga o exemplo da Palavra encarnada, uma pedagogia que assuma a realidade, os costumes e as sensibilidades dos destinatários da mensagem.

Desse modo, é conveniente rever a metodologia utilizada nas casas de formação para clérigos, leigos e religiosos. Torna-se oportuno avaliar com se adotou uma identidade latino-americana na vivência pastoral, catequética e litúrgica. Urge verificar se existe uma qualificação negativa, primitiva das culturas do continente americano em referência à europeia, ou seja, reconhecer a persistência de um olhar colonial sobre nossos povos.

Tal perspectiva de compreensão da realidade do continente, obnubila reconhecer a potencialidade dos valores indígenas e afrodescendentes, para uma manifestação universal e plena do mistério cristão. A afirmação paulina: “completar com os nossos sofrimentos o que falta aos de Cristo” (Col 1, 24), é compreendida por nós no âmbito da inculturação, pois a mensagem divina não se exaure em um modelo cultural, mas se plenifica e manifesta tal mistério, por essa razão,

²³ INTRODUÇÃO, 1995, p. 100.

²⁴ CONSELHO, 2007, p. 91.

A V Conferência em Aparecida olha positivamente e com verdadeira empatia as diferentes formas de cultura presentes em nosso continente. A fé só é adequadamente professada, entendida e vivida quando penetra profundamente no substrato cultural de um povo. Deste modo, toda a importância da cultura para a evangelização aparece, pois, a salvação dada por Jesus Cristo deve ser luz e força para todos os desejos, para as situações alegres ou sofridas e para as questões presentes nas culturas respectivas dos povos. O encontro da fé com as culturas purifica-as, permite que desenvolvam suas virtualidades, enriqueçam, pois todas elas procuram em sua última instância a verdade, que é Cristo (Jo 14,6).²⁵

Animada pela consciência da importância da cultura para a evangelização e pelo desejo de fazer Cristo amado por todos os povos, a Igreja no Brasil empreendeu o esforço da adaptação da Liturgia das Horas. Assim, considerando a piedade popular latino-americana e suas características sociais, culturais e afetivas, forja-se o Ofício Divino das Comunidades. Para Lutz²⁶, essa inculturação do Ofício Divino foi oportuna e indispensável para uma maior participação dos leigos na Liturgia das Horas.

Desse modo, no Brasil passou a haver duas formas de recitar a Liturgia das Horas, a edição típica do Rito Romano e a versão adaptada na versão do Ofício Divino das Comunidades – ODC. Assim, apresenta-se a nós a reflexão de como o clero recebeu o modelo inculturado, pois ao observar muitas comunidades paroquiais, verifica-se que em poucas e raras comunidades há o costume da celebração do ODC e geralmente é adotada como suplência diante da ausência da celebração eucarística, antes de ser sua complementaridade e extensão.

Acreditamos que a adaptação do Ofício Divino visaria a uma comunhão de todo o Povo de Deus e não uma separação de um modelo ritual de oração clerical e outro laical. Por essa razão questionamos se os bispos, presbíteros e diáconos acolheram o ODC como oração de toda a igreja ou o concebem segundo uma perspectiva depreciativa da sensibilidade litúrgica dos fieis leigos e de sua piedade popular. Nesse esteio, o Diretório Sobre Piedade Popular e Liturgia adverte:

A desconsideração ou a não-estima da piedade popular denunciam uma inadequada avaliação de alguns fatos eclesiais e parecem sugeridas mais por preconceitos ideológicos do que pela doutrina da fé. Elas constituem uma atitude que: não leva em conta que a piedade popular é também uma realidade eclesial promovida e sustentada pelo Espírito, sobre a qual o Magistério exerce sua função de autenticação e aval; não considera suficientemente os frutos da graça e da santidade que a piedade popular produziu e continua produzindo no conjunto eclesial; frequentemente é expressão de uma procura ilusória da “Liturgia pura” que, à parte a subjetividade dos critérios com que *puritas* é estabelecida, é – como ensina a experiência secular – mais uma aspiração ideal do que realidade histórica; é levada a confundir um nobre componente do espírito humano, isto é, o sentimento, que legitimamente permeia muitas expressões da piedade litúrgica e da piedade popular, com a sua degeneração, isto é, o sentimentalismo.²⁷

Nesse esteio, verificamos algumas diferenças estruturais e peculiaridades do rito do ODC em relação ao da Liturgia das Horas do rito latino. É perceptível a predominância de uma linguagem mais popular, menos rebuscada, com expressões coloquiais. Tal estrutura indica uma

²⁵ CONSELHO, 2007, p. 251.

²⁶ LUTZ, G. História, teologia e estrutura da Liturgia das horas. In: *Espiritualidade litúrgica a partir do Ofício Divino das Comunidades*. Coleção Cadernos de Liturgia. v. 12. São Paulo: Paulus, 2003. p. 49.

²⁷ DIRETÓRIO SOBRE PIEDADE POPULAR E LITURGIA: Princípios e Orientações. Congregação para o Culto Divino e Disciplina dos Sacramentos. São Paulo: Paulinas, 2003. p. 55.

opção pela realidade cultural e religiosa do povo, legitimando sua maneira de expressão. Esse contexto popular se reflete na tradução dos salmos e no acervo de hinos que compõem o ofício.

Temporalmente, o ODC apresenta apenas os ofícios matinal e vespertino, adotando a terminologia de *ofício da manhã* e *ofício da tarde*. A oração do sábado à tarde é denominada de *ofício de vigílias*, nomenclatura aplicada também a todos os ofícios que antecipam a celebração dos dias festivos. Destarte, não apresenta Hora Média (Terça, Sexta, Nona), Completas, nem Ofício de Leituras. Assim, é possível perceber simplificação inclusive da nomeação das horas canônicas e uma adaptação ao horário laboral secular.²⁸

Outra característica do rito do ODC está na fórmula introdutória. Nele não se faz distinção entre invitatório e abertura, mas há uma junção na sua forma de introdução à oração. Haja vista que segue um esquema repetitivo em que o dirigente entoia o versículo e os demais participantes o repetem, diferente do rito romano que apresenta um esquema responsorial complementar, ou seja, o presidente da oração recita um verso a ser respondido pelos outros orantes. Além do mais, a abertura do ODC varia conforme a hora canônica, o mistério celebrado ou a circunstância de culto.²⁹

A forma do Ofício Divino promove participação consciente do orante, bem como a compreensão da presença divina em todos os acontecimentos e setores da vida cotidiana. Isso pode ser verificado pelo momento denominado *Recordação da vida* que corresponde a um tempo de partilha dos sentimentos dos participantes, bem como de exposição das intenções de oração. Esse cuidado pela dimensão emocional e contextual do orante também se identifica no primeiro tópico do rito que consiste na *Chegada*. Portanto, há uma acolhida no formulário do rito da dimensão subjetiva do participante do culto.

Após a *Chegada*, a *Abertura* e a *Recordação da vida* tem lugar o *Hino*. Este apresenta a mesma função que na LH, servindo para manifestar o mistério celebrado segundo as horas e as festividades litúrgicas, contudo o ODC acolhe em seu hinário composições não apenas de origem litúrgica, mas também secular. Nesse sentido, segue-se o critério apresentado no Documento 79, dos Estudos da CNBB:

Princípio e critério fundamental será sempre este: *quanto* mais uma obra musical se integra na ação litúrgica, nos diversos ritos de uma celebração comunitária concreta, *tanto* mais é adequada ao uso litúrgico. Desta maneira, o problema do sacro e do profano passa a inexistir: desde que corresponda ao que dela se espera na liturgia, em determinado momento da celebração da comunidade, uma determinada música será litúrgica.³⁰

Soma-se às características anteriores a organização do seu saltério. Seguindo o modelo da Liturgia das Horas, o ODC adota o esquema de divisão em quatro semanas. Entretanto varia a distribuição dos salmos e dos cânticos bíblicos, além de haver a possibilidade de escolher entre um salmo e outro no momento da celebração. Existe uma diferença quanto ao número de salmos, o Ofício apresenta 110 dos 150, bem como um número maior de cânticos do Novo Testamento e distintos cânticos do Velho Testamento.

Desse modo, pode-se perceber que não há uma relação de equivalência entre os saltérios da LH e o do ODC, ainda que a tradição já tenha consagrado alguns, como salmo 50 para a sexta-

²⁸ OFÍCIO Divino das Comunidades. 14. ed. São Paulo: Paulus, 2014. p. 8.

²⁹ OFÍCIO, 2014, p. 10.

³⁰ ESTUDOS DA CNBB. *A música litúrgica no Brasil: um subsídio para quantos se ocupam da música litúrgica na Igreja de Deus que está no Brasil*. 5. ed. São Paulo: Paulinas, 1999. p. 148.

feira de manhã e o cântico do Novo Testamento do Apocalipse 19 para os domingos à tarde. Em se tratando dos cânticos evangélicos, estes são opcionais no ciclo ferial, mas obrigatórios nos domingos e festividades. Verifica-se que a numeração dos salmos adotada pelo ODC é a hebraica, estando a da vulgata entre parênteses.

Outra característica a ser destacada é a disposição do calendário santoral que no Ofício recebe a nomenclatura *Calendário Popular*. Nele estão previstas memórias não apenas dos santos que constam no calendário litúrgico romano, mas adota a comemoração de personagens bíblicas do Antigo Testamento, como os patriarcas e profetas, além de inserir alguns nomes ainda não canonizados pela Igreja Romana, bem como figuras não católicas, nem cristãs, que são reconhecidas como testemunhas do Reino de Deus. O referido calendário também registra eventos políticos, como o holocausto e a abolição da escravatura no Brasil.

Desse modo, é possível perceber como o ODC propõe interpretar a totalidade da realidade humana, seus costumes, sua cultura, as vicissitudes cotidianas, os eventos políticos regionais e mundiais sob o prisma da liturgia cristã, adotando uma atitude de sacralização de toda a vida.

Ofício Divino e espiritualidade

O caminho mistagógico da fé valoriza a expressão sentimental do fiel, pois promove uma experiência total do homem com Jesus, por conseguinte, evitando um mero sentimentalismo. Dessa maneira, a Liturgia das Horas apresenta-se como uma proposta de amadurecimento da afetividade, dos sentimentos, pois são textos poéticos repletos de emoções. Como afirma Canopi: “Qualquer experiência humana, de alegria e de dor, de angústia e de esperança, de tentação e de luta, de pecado e de arrependimento, se identifica nos Salmos, na sua expressão mais vibrante”.³¹

Portanto, entendemos haver no Ofício Divino uma possibilidade de integração da subjetividade dos sentimentos e dos desejos com a objetividade ritual. Esse rito litúrgico mobiliza necessariamente os sentimentos de seus participantes, tanto pela expressão dos sentimentos individuais, quanto pela solidariedade com os sentimentos emergentes nos salmos recitados.

Muitas vezes procuramos salmos que expressem os nossos sentimentos: salmos de alegria, quando estamos felizes, salmos de pedido, quando estamos angustiados ou necessitados de alguma coisa. O Ofício Divino, no entanto, é o contrário o que acontece: unindo-nos a Jesus Cristo e a todo o povo de Deus, deixamos que os salmos venham como “ditar” os nossos sentimentos. Nós é que entramos na proposta dos salmos. Desta forma, os salmos se tornam para nós uma escola de oração e de vida.³²

O Documento de Aparecida³³ manifesta sua preocupação com uma espiritualidade individualista. Desse modo, a eclesialidade dos sentimentos vivenciados e expressos na liturgia, especialmente por meio da salmodia, apresenta-se como uma proposta de combater os individualismos e subjetivismos que obscurecem a vida cristã. De todo modo, é preciso reconhecer a dinâmica de cada assembleia litúrgica e seus costumes e sua sensibilidade, para que não haja uma violência contra a espontaneidade ou discrição de certos grupos, pois,

³¹ CANOPI, A. M. *É doce louvar-te*: Lectio Divina sobre os salmos. São Paulo: Paulinas, 2000. p. 12.

³² CARPANEDO, P. O Salmo no Ofício. In: *Espiritualidade litúrgica a partir do Ofício Divino das Comunidades*. Coleção Cadernos de Liturgia. v. 12. São Paulo: Paulus, 2003. p. 70.

³³ CONSELHO, 2007, p. 26.

A emoção terá expressões diversas conforme a diversidade de composição da assembleia (comunidades populares, classe média, universitários, casais, crianças, jovens, idosos) ou de circunstâncias em que está se reúne (batismo, exéquias, Quaresma, Páscoa, novena de Natal, vias-sacras).³⁴

A despeito de não mencionar a Liturgia das Horas explicitamente, o Documento de Aparecida³⁵ destaca a importância da *Lectio Divina* como uma forma de aproximação da Sagrada Escritura, para um encontro pessoal com Jesus Cristo, como uma prática de oração familiar e como uma das finalidades do acompanhamento vocacional dos jovens.

Esta leitura orante, bem praticada, conduz ao encontro com Jesus-Mestre, ao conhecimento do mistério de Jesus-Messias, à comunhão com Jesus-Filho de Deus e ao testemunho de Jesus-Senhor do universo. Com seus quatro momentos (leitura, meditação, oração, contemplação), a leitura orante favorece o encontro pessoal com Jesus Cristo.³⁶

Nesse sentido, o Ofício Divino apresenta-se como fonte e momento especial da leitura orante da Sagrada Escritura. A salmodia, as perícopes bíblicas, patrísticas e hagiográficas são alimento perene de contemplação e de oração, além de estarem dispostos segundo a celebração diária e diuturna, semanal e anual dos mistérios de Cristo, fomentando, assim, o sentimento de eclesialidade, bem como, promovendo um desvelamento e aprofundamento processual e mistagógico da fé.³⁷

Assim, a liturgia exige uma iniciação prévia, uma mistagogia, do mesmo modo, o anúncio do evangelho só é compreendido no seio da liturgia, como afirma Lebon:

Não só à evangelização sucede cronologicamente a sacramentalização, mas existe entre elas um vínculo bastante estreito. Vocês observaram na narrativa de Emaús que o gesto de fração “abre os olhos” dos discípulos? Falando de outra forma, a evangelização não experimenta toda sua verdade a não ser no sacramento. O inverso consistiria em atribuir ao sacramento um valor mágico e celebrá-lo para qualquer um que não estivesse suficientemente evangelizado.³⁸

Tendo em vista uma potencialização da função meditativa, orante e contemplativa do Ofício Divino, da salmodia e da Palavra, urge dar atenção ao canto dos salmos, e não apenas sua recitação. A leitura orante educa o olhar a ver as nuances do texto e a saborear a mensagem. Nesse esteio, a musicalidade dos salmos encantam com maior eficácia o espírito humano, conforme assegura Fonseca.³⁹

Desse modo, convém ressaltar a sensibilidade da liturgia inculturada, com o rosto latino-americano, para a prática de uma leitura orante efetiva e eficaz na espiritualidade dos fiéis, uma liturgia e uma musicalidade que reflita os sentimentos e a subjetividade dos povos de nosso continente.

³⁴ CARTA DE JUIZ DE FORA. In: *Liturgia e subjetividade*. Coleção Cadernos de Liturgia. v 9. São Paulo: Paulus, 1998. p. 58.

³⁵ CONSELHO, 2007, p. 151-236.

³⁶ CONSELHO, 2007, p. 151-152.

³⁷ INTRODUÇÃO, 1995, p. 43

³⁸ LEBON, J. *Para viver a liturgia*. São Paulo: Loyola, 1993. p. 66.

³⁹ FONSECA, J. *Cantando a missa e o ofício divino*. São Paulo: Paulus, 2004. p. 26.

Considerações finais

Considerando o valor dado pelo Documento de Aparecida para a formação mistagógica e espiritual do discípulo missionário de Jesus, supomos que a Lectio Divina encontra na Liturgia das Horas um instrumento eficiente que visa a maturação da identidade cristã e eclesial, tanto por meio da meditação dos salmos e dos textos bíblicos, quanto patrísticos e hagiográficos.

Contudo, parece-nos importante aprofundar a reflexão sobre o silêncio do referido documento em relação a essa expressão litúrgica, que em algumas regiões do Brasil reflete o fervor da piedade popular, além de ser apresentada como ato eminente do cristão como Esposa e Corpo de Cristo.

Por fim, também é preciso estender os estudos sobre a possível tensão existente entre uma Liturgia trasladada de fora e um culto litúrgico inculturado, questionando um possível olhar colonial sobre as expressões da Igreja na América Latina e Caribe, provocando uma distinção ideológica entre brutalidade e refinamento.

Referências

BECKHÄUSER, A. *O sentido da Liturgia das Horas*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1996.

CATECISMO IGREJA CATÓLICA. São Paulo: Loyola, 1999.

CANOPI, A. M. *É doce louvar-te: Lectio Divina sobre os salmos*. São Paulo: Paulinas, 2000.

CARPANEDO, P. O Salmo no Ofício. In: *Espiritualidade litúrgica a partir do Ofício Divino das Comunidades*. Coleção Cadernos de Liturgia. v. 12. São Paulo: Paulus, 2003.

CARTA DE JUIZ DE FORA. In: *Liturgia e subjetividade*. Coleção Cadernos de Liturgia. v. 9. São Paulo: Paulus, 1998.

COMBLIN, José. As sete palavras chaves do Concílio Vaticano II. In: LORSCHIEDER, Aloísio et al. *Vaticano II: 40 anos depois*. São Paulo: Paulus, 2005.

CONSELHO Episcopal Latino-Americano – CELAM. Documento de Aparecida. In: Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano e Caribe, 5., 2007. Brasília/São Paulo. *Anais Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano e Caribe*. Brasília: CNBB/Paulus; São Paulo: Paulinas, 2007.

CONSELHO Episcopal Latino-Americano – CELAM. *Manual de liturgia 1: A celebração do mistério pascal – Introdução à celebração litúrgica*. v. 1. São Paulo: Paulus 2004.

DIRETÓRIO SOBRE PIEDADE POPULAR E LITURGIA: Princípios e Orientações. Congregação para o Culto Divino e Disciplina dos Sacramentos. São Paulo: Paulinas, 2003.

ELIADE, M. *O Sagrado e o Profano*. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

ESTUDOS DA CNBB. *A música litúrgica no Brasil: um subsídio para quantos se ocupam da música litúrgica na Igreja de Deus que está no Brasil*. 5. ed. São Paulo: Paulinas, 1999.

FONSECA, J. *Cantando a missa e o ofício divino*. São Paulo: Paulus, 2004.

INTRODUÇÃO Geral sobre a Liturgia das Horas, vol.1. Tempo do Advento e do Natal. São Paulo: Vozes/Paulinas/Paulus/Ave Maria, 1995.

LEBON, J. *Para viver a liturgia*. São Paulo: Loyola, 1993.

LUTZ, G. História, teologia e estrutura da Liturgia das horas. In: *Espiritualidade litúrgica a partir do Ofício Divino das Comunidades*. Coleção Cadernos de Liturgia. v. 12. São Paulo: Paulus, 2003.

OFÍCIO Divino das Comunidades. 14. ed. São Paulo: Paulus, 2014.

PAULO VI. *Constituição Apostólica Laudis Canticum*. Disponível em: <http://w2.vatican.va/content/paul-vi/es/apost_constitutions/documents/hf_p-vi_apc_19701101_laudis-canticum.html>. Acesso em: 30 jan. 2015.

PAULO VI. *Lumen Gentium*. In: *Compêndio do Vaticano II: constituições, decretos, declarações*. Petrópolis: Vozes, 2000a.

PAULO VI. *Sacrosanctum Concilium*. In: *Compêndio do Vaticano II: constituições, decretos, declarações*. Petrópolis: Vozes, 2000b.

TRUDEL, J. O lugar das emoções e dos sentimentos na liturgia. In: *Liturgia e subjetividade*. Coleção Cadernos de Liturgia. v. 9. São Paulo: Paulus, 1998.